

AUXÍLIO: LEI MANOEL DA COSTA ATHAÍDE É SANCIONADA NO MUNICÍPIO DE MARIANA



Incentivo será destinado à classe artística-cultural. Confira o regulamento.

Em tempos de pandemia, muitos artistas, artesãos e outros segmentos da cultura e turismo tiveram seus trabalhos interrompidos. Pensando nisso, a Prefeitura de Mariana, juntamente com a Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, criaram o Auxílio Emergencial do Segmento Turístico-Cultural, Lei Municipal Manoel da Costa Athaíde - nº 3.399. A ação faz parte de um conjunto de medidas para minimizar os impactos da pandemia. O investimento será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

A parcela será no valor de R\$ 1 mil para pessoas físicas e R\$ 1,2 mil para pessoas jurídicas e a concessão será limitada a três parcelas.

Podem se inscrever para o auxílio financeiro emergencial de que trata esta lei, profissionais e organizações do Município, cuja atividade principal seja: Música, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Culinárias, Artesanato, Literatura, Fotografia, Audiovisual, Cultura Popular, Escolas e Organizações Culturais, Produção Cultural, Técnicos da área cultural, Receptivo de turismo e Agências de turismo.

Clique no link abaixo e confira o regulamento para as inscrições.

http://mariana.mg.gov.br/uploads/prefeitura_mariana_2018/Cultura/Regulamento%20da%20Lei%20Manoel%20da%20Costa%20Atha%C3%ADde.pdf

<https://www.jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/1972/auxilio-lei-manoel-da-costa-athaide-e-sancionada-no-municipio-de-mariana-em-30/06/2026-02:11>